Proc. nº 045/91
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 031 GP/91

EM, 15 DE FEVEREIRO DE 1991.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 303 de 15 de fevereiro de 1991, que Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no Orçamento Vigente Novas Fontes de Receitas, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Segue anexo, a Mensagem Explicativa da presente matéria.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
JASMO PEREIRA DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 21/02/91
HORAS 11:25h.
CHEFE

Proc. nº 045/91
fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 297 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Honra-nos submeter à essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 303 de 15 de Fevereiro de 1.991, a fim de que' seja analisado e votado pelos nobres Edis deste Município.

O Projeto de Lei que ora é submetido à apre-' ciação dos nobres Vereadores deste Município, tem como objetivo' incluir no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 1.991 Novas Fontes de Receitas, ampliando com isso os meios de arrecadação do Município.

A Administração Municipal executa Projetos ' que Beneficiam, direta ou indiretamente, determinadas áreas do ' Município.

A Contribuição de melhoria é instituida para' fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Quanto ao fundo Especial, trata-se de uma ' transferência feita pela união aos Municípios.

Mesmo com a sua extinção, através da Consti-' tuição Federal de 1.988, continuam a vir pequenas parcelas, e, ' para recebê-las é necessário o acesso legal que ora é proposto.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 21/02/91
HORAS 11:25h
CHEFE

Proc. n.º 045/91
Fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

FL. 02 MENSAGEM Nº 297 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991.

Por ser de grande importância para o Município, pois irá proporcionar aumento de arrecadação, é que pedimos a compreensão dos nobres Vereadores e solicitamos a aprovação desta matéria.

Palácio dos Pioneiros,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 21/02/91
HORAS 11:25h.
CHEFE

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 Votos/UNAN.
Em: 04/03/91

PROC. N.º 045/91
Fls. 005

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 303 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos/UNAN.
Em: 04/03/91

" AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a Incluir no Orçamento Vigente, neste Exercício Financeiro de 1991, as seguintes Receitas:

1130.00.00 - Contribuição de Melhoria

1721.01.03 - Cota-Parte do Fundo Especial

Art. 2º) A classificação das Receitas de que trata o artigo 1º desta Lei, será procedida na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 21/02/91
HORAS 11:25h.
CHEFE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

21 / 02 / 91 | N.: 045/91

RESPONSAVEL

PROC. N.º 045/91
fls. 006

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 21-02-91 .

Ao Secretário Geral,

Segue o presente processo para conhecimento e posterior envio ao Sessão Legislativa.

Em, 22.02.91.

P/ Jasmo Pereira de Castro
Presidente

SESSÃO LEGISLATIVA

SEGUE O PRESENTE P/ ENCAMINHAR AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

Em, 22.02.91.

Ao Plenário,

Para conhecimento.

Em, 25/02/91

Neuza de Souza Rotis Machado

Proc. n.º 045/91
fls. 007

= A S S E S S O R I A J U R Í D I C A =

PROJETO DE LEI Nº303 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991 .

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IN - CLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER TÉCNICO-JURÍDICO =

O Projeto ora em análise é constitucional, encontra-se boa técnica legislativa e regular redação.

Trata-se apenas da inclusão de contas no orçamento vigente a fim de que o Município possa arrecadar contribuição de melhoria e cota parte do fundo especial.

Na realidade trata-se apenas de uma questão contábel.

Esta pois o Projeto em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO

Proc. nº 045/91
fls. 007

= A S S E S S O R I A J U R Í D I C A =

PROJETO DE LEI Nº303 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991 .

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IN - CLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS ' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER TÉCNICO-JURÍDICO =

O Projeto ora em análise é constitucional, encontra-se boa técnica legislativa e regular redação.

Trata-ss apenas da inclusão de contas no orçamento vigente a fim de que o Município possa arrecadar contribuição de melhoria e cota parte do fundo especial.

Na realidade trata-se apenas de uma questão contábel.

Esta pois o Projeto em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO

Proc. n.º 045/91
fls. 008

= RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº303 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991 .

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DO RELATOR = Nº 13/91

O Projeto ora em estudos é constitucional, encontra-se em boa técnica legislativa e regular redação.

Objetivando o Projeto apenas incluir contas no Orçamento Municipal visando poder a Prefeitura receber recursos através de contribuição de melhoria e cota parte do fundo especial, por tratar-se apenas de uma questão contábel que favorece a arrecadação, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

Proc. n.º 045/91
fls. 008

= RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº303 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991 .

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DO RELATOR = Nº 13/91

O Projeto ora em estudos é constitucional, encontra-se em boa técnica legislativa e regular redação.

Objetivando o Projeto apenas incluir contas no Orçamento Municipal visando poder a Prefeitura receber recursos através de contribuição de melhoria e cota parte do fundo especial, por tratar-se apenas de uma questão contábel que favorece a arrecadação, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

Proc. nº 015/91
fls. 008

= RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº303 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991 .

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DO RELATOR = Nº 13/91

O Projeto ora em estudos é constitucional, encontra-se em boa técnica legislativa e regular redação.

Objetivando o Projeto apenas incluir contas no Orçamento Municipal visando poder a Prefeitura receber recursos através de contribuição de melhoria e cota parte do fundo especial, por tratar-se apenas de uma questão contábel que favorece a arrecadação, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 Votos / UNAN.
Em 04 / 03 / 91

Proc. nº 015/91
fls. 009

= COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº303 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL' A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DA COMISSÃO = Nº 13/91

Em detida análise o presente Projeto é constitucional encontra-se em boa técnica legislativa e regular redação.

Objetiva o presente Projeto apenas abrir contas no orçamento vigente.

É uma questão apenas no setor contábel.

Assim, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 Votos / UNAN.
Em: 04 / 03 / 91

= COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

Proc. n.º 05/91
fls. 009

PROJETO DE LEI Nº303 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL' A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DA COMISSÃO = Nº 13/91

Em detida análise o presente Projeto é constitucional encontra-se em boa técnica legislativa e regular redação.

Objetiva o presente Projeto apenas abrir contas no orçamento vigente.

É uma questão apenas no setor contábel.

Assim, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS
MEMBRO

Proc. n.º 045/91
fls. 010

À comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 26/02/91

Neuza de Souza Rotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Braz Resende
Presidente da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art. do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador o mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator do presente Projeto de Lei n.º 303 91

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste em 26 de Fevereiro de 1991

Presidente das Comissões

Braz Resende
Vereador PDT

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 Votos/ ONAN.
Em: 04 / 03 / 91

Proc. n.º 045/91
fls. 011

= RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS =

PROJETO DE LEI Nº303 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991 .

"AUTORIZA A CHFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DO RELATOR = Nº 11/91

Relatando o presente Projeto sentimos sua necessidade e viabilidade, sendo pois favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 1.991 .

BRAZ RESENDE
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 Votos / UNAN.
Em 04 / 03 / 91

Proc. nº 045/91
fls. 012

= COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS =

PROJETO DE LEI Nº303 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991 .

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IN - CLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DA COMISSÃO = Nº 11/91

Esta Comissão em detida análise sentiu a necessidade' e viabilidade do Projeto, sendo pois de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 1.991 .

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE

SALATIEL CORREA CARNEIRO
SECRETÁRIO

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 Votos UNAN.
Em 04 / 03 / 91

Proc. n.º 045/91
Fls. 011

= RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS =

PROJETO DE LEI Nº303 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991 .

"AUTORIZA A CHFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DO RELATOR = Nº 11/91

Relatando o presente Projeto sentimos sua necessidade e viabilidade, sendo pois favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 1.991 .

BRAZ RESENDE
RELATOR

Proc. n.º 045/91
Fls. 013

Ao Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei, para discussão e votação Única do Parecer Nº 13/91 da C. P. de Justiça e Redação, do nº 11/91 da C. P. de Orçamentos e Finanças, bem como 1ª votação do mesmo.

Em, 04/03/91

Neuza de Souza Rotis Machado

Ao Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei, para discussão e 2ª votação do mesmo.

Em. 04/03/91

Neuza de Souza Rotis Machado

Senhor Presidente,
Segue o referido Projeto, para envio ao Executivo Municipal, através de Ofício, uma vez que o mesmo fôra aprovado em sessão Extraordinária realizada em 04/03/91.

Neuza de Souza Rotis Machado